



PARECER TÉCNICO CONTÁBIL 004/2022

PROCESSO: 001/2022

TOMADA DE PREÇOS: 001/2022

SECRETARIA: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

EDITAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA.

TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO GRANÍTICO NA RUA ARTHUR PACÍFICO DE ARAÚJO PEREIRA, LOTEAMENTO LUIZ GONZAGA, SEDE DESTE MUNICÍPIO, RUA RUI BARBOSA, NO DISTRITO DE IBIRANGA, RUA ITAMBÉ E RUA PROJETADA B, NO DISTRITO DE QUEBEC. E, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº FEM II/2014 E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Assessoria Contábil - P G DE A BORGES FILHO CONTABILIDADE, o processo acima identificado para análise do balanço patrimonial, cálculo dos índices financeiros, e parecer técnico contábil, referente a qualificação econômica financeira da empresa: **JM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 32.507.681/0001-75**, onde o presente certame de concorrência pública, foi licitado para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO GRANÍTICO NA RUA ARTHUR PACÍFICO DE ARAÚJO PEREIRA, LOTEAMENTO LUIZ GONZAGA, SEDE DESTE MUNICÍPIO, RUA RUI BARBOSA, NO DISTRITO DE IBIRANGA, RUA ITAMBÉ E RUA PROJETADA B, NO DISTRITO DE QUEBEC. E, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº FEM II/2014 E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, para ampla concorrência aos interessados que atendam aos requisitos deste edital, sendo qualificadas como tais, nos termos do leis federais 10.520/02, de 17 de julho de 2002, do decreto municipal nº. 001/2013, com aplicação subsidiária da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, avaliando a rentabilidade das empresas, em função das condições atuais e futuras para que a mesma cumpra com os compromissos assumidos, onde foi estimado para contratação o valor global de R\$ 299.587,81 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

DA ANÁLISE:

Verificamos e analisamos as informações das exigências apresentadas nos autos, quanto aos itens: **9.04 da Qualificação Econômica e Financeira a 9.04.01**, Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, arquivado na Junta Comercial, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em

*recebido às 8:50
dia 15/03/2022
[assinatura]*



publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. Dispensa a autenticação pelo órgão de Registro do Comércio, quando realizada através do Sistema Público de Escrituração Digital-SPED, conforme Decreto Federal 9.555/2018.

DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:

BALANÇO PATRIMONIAL 01/01/2020 a 31/12/2020 – em conformidade, JUCEPE, assinado pelo representante legal e contador.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 01/01/2020 a 31/12/2020 – em conformidade, JUCEPE, assinado pelo representante legal e contador.

TERMO DE ABERTURA LIVRO DIÁRIO 01/01/2020 a 31/12/2020 – em conformidade, JUCEPE, assinado pelo representante legal e contador.

TERMO DE ENCERRAMENTO LIVRO DIÁRIO 01/01/2020 a 31/12/2020 - em conformidade, JUCEPE, assinado pelo representante legal e contador.

Referente aos valores dos índices mínimos exigidos na forma da lei, conforme abaixo descritos, visando a boa situação financeira da empresa, tudo em consonância com as leis federais 8.666/93, atualizada e consolidada, pela lei 9.648/88, e pela lei 9.854/99, lei complementar 123/06 alterada pela lei 147/14:

- 1- SG - Índice de Solvência Geral = ≥ 1
- 2- LG - Índice de Liquidez Geral = ≥ 1
- 3- LC - Índice de Liquidez Corrente = ≥ 1

VALORES ANALISADOS NESTE PARECER TÉCNICO:

LG - Índice Líq. Geral = $AC + RLP / PC + PELP = 175.256,25 / 75.809,74 = 2,31$

LC - Índice Liquidez Corrente = $AC / PC = 175.256,25 / 75.809,74 = 2,31$


SG - Índice Solvência Geral = $A / PC + PELP = 379.282,69 / 75.809,74 = 5,00$

DA CONCLUSÃO:

O edital PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, quanto a exigência do **item: 9.04 a 09.04.01.01 - Qualificação Econômica e Financeira**, estabelece que as empresas licitantes devam comprovar a boa situação financeira, com a apresentação do balanço patrimonial e suas demonstrações financeiras do último exercício social já exigíveis na forma da lei, comprovando que os índices sejam igual ou superior a 1(um). Diante dos fatos foram analisados as demonstrações contábeis, e **CONCLUÍMOS** que a empresa: **JM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 32.507.681/0001-75**, por se enquadrar em uma ME(MICRO EMPRESA), está **APTA e QUALIFICADA ECONOMICAMENTE**, em relação as exigências dos índices de liquidez, revestindo o ente público de todos os cuidados, atendendo os princípios constitucionais da economicidade e eficiência, em que a licitante foi avaliada de forma preventiva das suas condições patrimoniais, financeiras e econômicas.

E o parecer.

ITAMBÉ, 10 de Março de 2022.


Contador: **PAULO G DE A. B FILHO**
CRC: 019619 O/0 - PE